



PAD 1879/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Tito Campos de Paula, doravante denominado **TRE-PR**, e a empresa:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.996.312/0001-21, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico. E-mail: gabpres@tce.pr.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, doravante denominado **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, têm entre si justo e acertado, mediante as seguintes condições:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do Acordo De Cooperação Técnica nº 020/2020, firmado em 26 de maio de 2020, mediante as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a veiculação pela Instituição Parceira em site oficial ou veículo de comunicação próprio, redes sociais e/ou grupos de mensagem, durante o período eleitoral, de informações e checagens produzidas pelo TRE-PR dentro do “Projeto Galha Confere” sobre a segurança da urna eletrônica e o processo eleitoral, pelo período de **30 (trinta) meses, de 26/05/2021 a 25/11/2023**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado.

**2.2** – E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

**Desembargador Tito Campos de Paula**  
Presidente do TRE/PR

**FABIO DE SOUZA  
CAMARGO**

Assinado de forma digital por FABIO DE SOUZA  
CAMARGO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,  
ou=Pessoa Física A3, ou=ARSERPRO,  
ou=Autoridade Certificadora SERPROACF,  
cn=FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Dados: 2021.05.21 14:55:32 -03'00'

**Conselheiro Fabio de Souza Camargo**  
Presidente do TCE-PR